



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO

Exmo. Sr.

THIAGO REIS PIMENTEL

Prefeito Municipal

DANDO CONTINUIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02907001/22/

Assunto: pedido de 1º (primeiro) aditamento de Reajuste de Quantidade dos itens referentes a prestação de serviços gráficos.

Sr. Prefeito,

Em virtude da necessidade e garantia de fornecimento dos itens contrato venho informar e requerer nos termos seguintes:

a) Caracterização do Contrato:

1-CONTRATO Nº 2022190901

2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

3- VALOR DO CONTRATO: R\$107.790,50 (cento e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta reais).

4- VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2023.

5- PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2022-290701

6- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

7- CONTRATADO: RONALDO NAZARENO DE BARRA LEAO 42872502220

JUSTIFICATIVA:

Justifico presente Termo Aditivo que tem como contratação prestação de serviços gráficos, devido ao término do quantitativo do contrato 2022190901, torna-se crucial a adição de 25% (**vinte e cinco inteiro por cento**), conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ADITIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ACRESCIDA	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	Folderes de divulgação no formato 8 policromia frente everso no papel couchê 21.	2,00	FOLHA	1,150	2,30
002	Impressão de banner 1,20 x 1 com acabamento fio e cabo com ponteira lona starfl.	20,00	UNIDADE	95,000	1.900,00
003	Impressão de faixa 3 x 1 em lona brilhosa.	10,00	UNIDADE	198,000	1.980,00
004	Impressão de taloes com 20 folhas numerado e grampeado.	250,00	BLOCO	6,850	1.712,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

005	Crachas em pvc com fio jacaré e capa policromia frente e verso.	37,00	UNIDADE	17,900	662,30
006	Envelopes ofício 24 x 34 papel ap 90.	1.750,00	UNIDADE	0,970	1.697,50
007	Envelopes carta 11 x 22 papel ap 90.	1.750,00	UNIDADE	0,800	1.400,00
008	Envelope a4 22 x 32 papel ap 90.	1.750,00	UNIDADE	1,000	1.750,00
009	Convite para eventos do município formato 16 x 21 com envelope acabamento verniz.	625,00	UNIDADE	4,100	2.562,50
010	Impressão de placas em aço escovado formato 60 x 40 com	5,00	UNIDADE	1.500,000	7.500,00
011	Capa de processo formato 44 x 32 ap 240 acabamento 4 vincos e 2 furos	250,00	UNIDADE	4,900	1.225,00
012	Panfleto no f 16 policromia frente e verso papel couchê 230	1.750,00	UNIDADE	1,050	1.837,50
013	Cartazes de divulgação no formato 32 x 45 papel couchê 115 fosco.	750,00	FOLHA	3,150	2.362,50
014	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL 100 FOLHAS	25,00	BLOCO	6,910	172,75
015	REQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS 100 FOLHAS	25,00	BLOCO	6,930	173,25

VALOR TOTAL: R\$ 26.938,10

Diante ao exposto, se fez necessário a execução do 1º Termo de Aditivo de Reajuste de Quantidade. Sendo assim de suma importância o acréscimo de quantidade para continuidade do fornecimento de prestação de serviços gráficos devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

ACRÉSCIMO CONTRATUAL:

O presente ACRÉSCIMO é de 24,99% (*vinete e quatro inteiro e noventa e nove centésimos por cento*) totalizando o valor de R\$ 26.938,10 (*vinete e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos*), passando o Contrato após o acrescido a ser de R\$ 134.728,60 (*cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos*) nas mesmas condições propostas no Contrato Original nº 2022190901.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Observa-se ainda que acréscimo está dentro dos limites da Lei.

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Esta permissividade legal está contemplada no art. 65, inciso I, alínea 'b', § 1º da lei 8.666/93 que dispõe:

Art. 65, inciso I, alínea 'b', § 1º

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo com vistas a assegurar o fornecimento resultante do supracitado contrato.

Santarém Novo - PA, 22 fevereiro de 2023.

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 021/2022-GAB/PMSN